PROJETO DE LEI Nº 030/2025

APROVADO ☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☒
A FAVOR ☐
CONTRA ☐
Única Votação
Em 15 de outubro de 2025
Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de número de protocolo municipal aos pacientes do Sistema de Saúde Municipal, assegurando transparência, acompanhamento e prioridade em consultas, exames, cirurgias eletivas e internações, e dá outras providências.

O Vereador **Melvin Jones de Luna Rio Tinto**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Município obrigado a emitir número de protocolo municipal a todo paciente que realizar solicitação de:

I – consultas médicas;

II – exames complementares;

III – cirurgias eletivas;

IV – internações hospitalares;

V – demais procedimentos de saúde sob responsabilidade da rede pública municipal.

Art. 2º O número de protocolo será entregue ao paciente, de forma física ou digital, no ato da solicitação, constando:

I – a data e hora do registro;

II – a descrição do procedimento solicitado;

III – a posição do paciente na lista de espera, quando aplicável.

Art. 3º O sistema de protocolos deverá ser informatizado, garantindo ao paciente meios de consulta e acompanhamento de sua posição na fila de espera, seja presencialmente nas unidades de saúde, seja por meio eletrônico.

Art. 4º O protocolo gerado terá caráter oficial, garantindo ao paciente transparência, dignidade e respeito, servindo também como instrumento de controle social da gestão da saúde pública.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 180 dias, estabelecendo as normas necessárias para sua efetiva implantação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, em 17 de setembro de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 030/2025.

JUSITIFICAVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta visa assegurar transparência, dignidade e respeito ao cidadão que depende do Sistema Municipal de Saúde.

Atualmente, muitos pacientes enfrentam longas filas de espera para consultas, exames e cirurgias, sem informações claras sobre sua real posição ou previsão de atendimento, o que gera insegurança, frustração e até abandono de tratamento.

Com a criação de um número de protocolo municipal, cada paciente terá um registro formal de sua solicitação, acompanhado de sua posição na fila, podendo consultar e cobrar seus direitos com base em dados oficiais.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, que promove:

- Transparência na gestão pública;
- Controle social da lista de espera;
- Justiça no atendimento por ordem cronológica e prioridade médica;
- Dignidade ao cidadão que passa a ser respeitado como sujeito de direitos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, em benefício de toda a população que utiliza os serviços de saúde municipal.

Ribeirão-PE, em 17 de setembro de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador